

8º PRÊMIO ABCR DE JORNALISMO 2015

REGULAMENTO

1. O **8º PRÊMIO ABCR DE JORNALISMO** será regido pelo presente Regulamento, cabendo às Comissões de Julgamento, por consenso, ou maioria de votos, a decisão sobre os casos omissos.

1.1 O **PRÊMIO ABCR DE JORNALISMO** é um concurso de cunho exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento pelos concorrentes, respaldado pelo artigo 30 do Decreto-Lei 70.951/72, sendo dispensada a obtenção de qualquer autorização.

2. OBJETIVO

2.1 O **PRÊMIO ABCR DE JORNALISMO** é uma iniciativa da **Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias – ABCR**, sua única patrocinadora, e tem como objetivos **(1)** reconhecer a qualidade de trabalhos jornalísticos produzidos no Brasil, veiculados em jornais, revistas, rádios, emissoras de televisão, portais e sites com sede no País, e que abordem o tema da concessão de rodovias; **(2)** auxiliar no entendimento da importância que esse setor representa para a modernização das rodovias do País; e **(3)** colaborar para a ampliação do conhecimento sobre o tema entre os profissionais de Imprensa

3. ADMISSIBILIDADE

3.1 Poderão concorrer trabalhos publicados/veiculados entre **1º de junho de 2013 e 19 de junho de 2015**, nas categorias Jornalismo Impresso, Telejornalismo, Radiojornalismo e Internet.

3.2 Todos os trabalhos concorrerão a um prêmio principal – **Grande Prêmio ABCR de Jornalismo** – independentemente da categoria em que estiverem inscritos.

3.3 Serão admitidos trabalhos de autoria individual ou de equipe de profissionais de Imprensa, independentemente da forma como se apresentem, de acordo com o disposto neste Regulamento, sejam reportagens, séries de reportagens, artigos ou ensaios, análises setoriais ou conjunturais, comentários radiofônicos e programas de rádio ou televisão, desde que possuam caráter jornalístico.

3.4 Não serão aceitos trabalhos veiculados originalmente antes de 1º de junho de 2013 e que tenham sido reproduzidos em data posterior.

3.5 Somente serão considerados para efeito de inscrição os trabalhos editados em língua portuguesa, publicados em veículos com sede no Brasil.

3.6 Não serão aceitos para inscrição trabalhos de caráter técnico-científico, material impresso ou conteúdo de mídia eletrônica de natureza publicitária ou comercial, matérias pagas, matérias que não sejam de caráter informativo, bem como reportagens publicadas em órgãos informativos de empresas ou quaisquer instituições públicas ou privadas, ou ainda de representação classista ou profissional.

3.7 Não serão admitidos os trabalhos realizados, ainda que em forma de coautoria, por profissionais direta ou indiretamente vinculados à ABCR ou concessionárias associadas, bem como por parentes, em até segundo grau, inclusive, de qualquer dos membros das Comissões de Julgamento.

3.8 Em caso de trabalho sem identificação do autor, ou identificado sob pseudônimo, sua autoria deverá ser atestada na Ficha de Inscrição pela Direção ou Chefias da publicação (Chefe de Reportagem, Secretário de Redação, Editor-Chefe, Diretor de Redação).

4. INSCRIÇÃO – Normas Gerais

4.1 A inscrição será feita gratuitamente, mediante remessa dos trabalhos por via eletrônica para o endereço premioabcr@abcr.org.br, ou, alternativamente, por via postal, para o endereço constante da cláusula 4.6, e, em qualquer dos casos, sempre acompanhados da **Ficha de Inscrição** disponível no site www.abcr.org.br.

4.2 Cada inscrição observará as particularidades da respectiva categoria, as quais se encontram descritas neste Regulamento.

4.3 Para cada trabalho deverá ser preenchida uma Ficha de Inscrição, sendo imprescindível que o candidato mencione o número do registro profissional de jornalista no Ministério do Trabalho.

4.4 A inscrição somente será concluída com o recebimento do material, não havendo qualquer responsabilidade por parte da ABCR no caso de falha na entrega.

4.5 Fica estabelecido o dia 19 de junho de 2015 como data final para remessa por via postal ou eletrônica dos trabalhos a serem inscritos.

4.6 Para os casos em que se fizer necessária a remessa por via postal, o endereço é:

PRÊMIO ABCR DE JORNALISMO

Av. N. Sra. de Copacabana, 928 – cj. 1001 – Copacabana

CEP 22060-002 – Rio de Janeiro – RJ

Realização



Apoio



4.7 Os trabalhos enviados para inscrição não serão devolvidos.

4.8 Os participantes do **PRÊMIO ABCR DE JORNALISMO** são responsáveis pela autenticidade dos trabalhos inscritos.

4.9. Caberá exclusivamente ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) inscrito(s) a responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.

4.10 Os trabalhos vencedores poderão ser objeto de publicação/divulgação, no todo ou em parte, em peças promocionais, livros, jornais, revistas, vídeos, filmes, sites da Internet, catálogos e exposições, ou outro qualquer meio de interesse geral ou de caráter técnico-científico, cultural e educativo, no Brasil e no exterior, a critério da patrocinadora, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste Regulamento, sendo obrigatória, contudo, menção à autoria.

4.11 O ato de inscrição, diretamente, ou por meio da direção ou chefia dos veículos, implica a sujeição dos candidatos ao presente Regulamento, regra que se aplica também aos jurados por ocasião da aceitação do convite para integrar as Comissões de Julgamento.

5. INSCRIÇÃO – Categorias

5.1 JORNALISMO IMPRESSO

Poderão ser inscritos trabalhos de texto ou fotos publicados em veículos impressos (jornais e revistas). Os candidatos deverão se inscrever adotando os seguintes procedimentos:

- 1) Remessa para o endereço eletrônico premioabcr@abcr.org.br da Ficha de Inscrição preenchida e cópia em PDF do trabalho a ser inscrito, até o máximo de 8 MB.
- 2) Para os casos de remessa de um ou mais arquivos que, em conjunto, superem 8 MB, o candidato deverá remeter CD ou DVD com o material a ser inscrito para o endereço constante da cláusula 4.6, acompanhado da Ficha de Inscrição.
- 3) No(s) arquivo(s) em PDF do trabalho deverão estar visíveis o nome do veículo e a data da publicação.
- 4) Fotos deverão conter resolução mínima de 200 dpi e ser acompanhadas do arquivo em PDF da(s) página(s) onde foram publicadas.

5.2 TELEJORNALISMO

Poderão ser inscritos trabalhos veiculados em emissoras e redes de televisão. Os candidatos deverão se inscrever remetendo, para o endereço constante da cláusula 4.6, CD ou DVD com cópia do trabalho em arquivo eletrônico, no formato MP4, contendo a chamada original feita pelo apresentador do noticiário, as imagens e o som originais efetivamente exibidos, sem supressões nem acréscimos, juntamente com Ficha de Inscrição preenchida.

Realização



Apoio



Caso o tamanho dos arquivos não supere o total de 8 MB, a inscrição poderá ser feita com o envio do trabalho para o endereço eletrônico premioabcr@abcr.org.br, juntamente com a Ficha de Inscrição preenchida.

Alternativamente, poderá o candidato submeter seu material informando na Ficha de Inscrição link(s) que apontem para o trabalho. É de responsabilidade do candidato a manutenção dos links ativos durante o período de avaliação dos trabalhos por parte das comissões de julgamento.

5.3 RADIOJORNALISMO

Poderão ser inscritos trabalhos veiculados em emissoras de rádio. Os candidatos deverão se inscrever remetendo, para o endereço constante da cláusula 4.6, CD ou DVD contendo cópia do trabalho em arquivo eletrônico, no formato MP3, onde conste a chamada original da matéria feita pelo apresentador do noticiário, juntamente com Ficha de Inscrição preenchida.

Caso o tamanho dos arquivos não supere o total de 8 MB, a inscrição poderá ser feita com o envio do trabalho para o endereço eletrônico premioabcr@abcr.org.br, juntamente com a Ficha de Inscrição preenchida.

Alternativamente, poderá o candidato submeter seu material informando na Ficha de Inscrição link(s) que apontem para o trabalho. É de responsabilidade do candidato a manutenção dos links ativos durante o período de avaliação dos trabalhos por parte das comissões de julgamento.

5.4 INTERNET

Poderão ser inscritos trabalhos veiculados em blogs, portais e *sites* da Internet. Os candidatos deverão se inscrever remetendo a Ficha de Inscrição preenchida para o e-mail premioabcr@abcr.org.br indicando os links de acesso ao conteúdo a ser inscrito. Nas páginas indicadas deverão estar visíveis o nome do veículo e a data da veiculação.

É de responsabilidade do candidato a manutenção dos links ativos durante o período de avaliação dos trabalhos por parte das comissões de julgamento.

6. JULGAMENTO

6.1 Na primeira fase, uma Comissão de Seleção composta por jornalistas e técnicos será incumbida de indicar, dentre todo o material recebido, aqueles que melhor se enquadrem nos objetivos do programa para posterior encaminhamento à Comissão de Premiação.

6.2 A seleção observará, dentre outros atributos dos trabalhos inscritos, o seu conteúdo e o atendimento aos objetivos do Prêmio, evitando-se, dessa forma, a inclusão de material sem os requisitos necessários para atingir a etapa final de escolha.

Realização



Apoio



6.3 Na fase final, uma Comissão de Premiação definirá os trabalhos vencedores, por consenso ou pelo voto da maioria dos jurados, segundo os critérios deste Regulamento, e levando em consideração apenas o material selecionado. Competirá ao jurado de mais idade o voto de desempate nos casos que se fizerem necessários.

6.4 A Comissão de Premiação será composta por 3 (três) profissionais de reconhecida competência na área de Jornalismo, convidados pela ABCR, sendo suas decisões soberanas, delas não cabendo qualquer impugnação ou recurso.

7. PREMIAÇÃO

7.1 Os vencedores receberão diretamente da ABCR a comunicação dos resultados.

7.2 O vencedor de cada categoria do 8º PRÊMIO ABCR DE JORNALISMO terá direito a receber diploma alusivo à premiação e a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em valor bruto, sobre a qual incidirá a dedução dos tributos e encargos pertinentes.

7.3 Ao vencedor do **Grande Prêmio ABCR de Jornalismo 2015** será conferido diploma e a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em valor bruto, sobre a qual incidirá a dedução dos tributos e encargos pertinentes.

7.4 Um único diploma será emitido em nome do vencedor de cada categoria e do Prêmio Principal, mesmo que a autoria do trabalho seja de equipe ou grupos. Neste caso, um dos participantes deve ser indicado por sua equipe para ter o nome inscrito no diploma, seguido da expressão "e Equipe", bem como para ser o destinatário do valor da premiação, e das facilidades para deslocamento até o local da cerimônia.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias – ABCR assumirá as despesas com passagens e hospedagem para o jornalista vencedor que tenha que fazer deslocamento de outras localidades do território nacional que não a cidade de Brasília - DF, onde se realizará a cerimônia de premiação, na ocasião do **9º Congresso Brasileiro de Rodovias e Concessões – CBR&C**. Em caso de equipe vencedora, apenas o profissional indicado para receber a premiação será contemplado com o pagamento das despesas de deslocamento e hospedagem..

São Paulo, 10 de outubro de 2014

RICARDO PINTO PINHEIRO

Presidente-Executivo

Realização



Apoio

